

## ATO TRT13 CGP N.º 039, DE 3 DE JUNHO DE 2026

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 5774/2026,

 HERMINEGILDA  
LEITE  
MACHADO  
03/06/2026 15:31

### RESOLVE:

**Conceder** aposentadoria voluntária à servidora **ADRIANA TERCEIRO NETO BERNARDO DE ALBUQUERQUE** (matrícula n.º 245.008.155), no cargo efetivo de Técnica Judiciária, Área Administrativa, classe “C”, padrão 13, com base no art. 20 da EC n.º 103, de 2019, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo (vencimento básico e GAJ, conforme art. 11 da Lei n.º 11.416/2006, com redação dada pela Lei n.º 12.774/2012), acrescidos do percentual de 11% (onze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001), da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 2/5 da Função Comissionada de Chefe de Serviço – FC-04, 1/5 do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico - CJ-03 e 2/5 da Função Comissionada de Assistente Secretário - FC-05, consoante art. 62 da Lei n.º 8.112/90, redação original, e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001, sendo as incorporações de quintos no período compreendido entre 08/04/98 e 04/09/2001, por força da decisão judicial prolatada no MS 24.2005.000.13.00-0 – impetrada pelo SINDJUF-PB, com trânsito em julgado em 26/02/2009, mediante aplicação da modulação de efeitos estabelecida no RE 638.115/CE, com repercussão geral, e 2 (duas) vezes o VR - Valor de Referência de Adicional de Qualificação – AQ, em razão da conclusão de 1 (um) curso de graduação e 1 (um) curso de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização (art. 14, § 5º, e art. 15, incisos III e VII e § 5º, da Lei n.º 11.416/2006, com as alterações promovidas pela Lei n.º 15.292/2025), com reajustamento de acordo com os servidores da ativa, na forma do disposto no § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do art. 20 da EC n.º 103, de 2019, com efeitos a contar da publicação no Diário Oficial da União.

Dê-se ciência e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

**HERMINEGILDA LEITE MACHADO**

Desembargadora Presidente